

2.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, ao Termo de Colaboração nº 212/2022-SE;

CXXI - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 213/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 213/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073116/2021-91; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VITAL BRASIL; ASSINATURA: 28/04/2022; OBJETO: Ficam incluídas, a partir de 6 de abril de 2022, as dotações orçamentárias nº 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, ao Termo de Colaboração nº 213/2022-SE;

CXXII - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 214/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 214/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073118/2021-13; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR WALDEMAR CANCIANI; ASSINATURA: 28/04/2022; OBJETO: Ficam incluídas, a partir de 6 de abril de 2022, as dotações orçamentárias nº 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, ao Termo de Colaboração nº 214/2022-SE;

CXXIII - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 215/2022-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 215/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB.073119/2021-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ZORAIDA APARECIDA RAMOS; ASSINATURA: 28/04/2022; OBJETO: Ficam incluídas, a partir de 6 de abril de 2022, as dotações orçamentárias nº 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, ao Termo de Colaboração nº 215/2022-SE.

São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete da Secretária

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo

COMPAHC - SBC CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do COMPAHC - SBC: Ana Carolina Sona Martins, Anna Carolina Rocha Soares, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Caroline de Oliveira Soares, Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho, Daniela Zorzato, Douglas Alexandre Soares, Elizabeth Moreira Andreatta Moro, Fernando Bonisio, Gisela Helena Máximo Palombo, Graziela Cristina Marotti, João Marcos Riotto, Jozileide Ferreira de Castro, Loretha Felippini Rodrigues, Marcos Matsui, Marcos Shigueharu Tatiyama, Maurício Brigatto Cypriano, Odair Polverini, Omar Jaruche, Paulo Alexandre Mota, Raoniz Lougon do Nascimento, Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, Roseli Misako Bichara e Sílvia de Araújo Donnini para a 209ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 25 de maio de 2022, às 9h, nas dependências da Divisão de Preservação da Memória – Rua João Pessoa, 236 – Centro.

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2022.

Divisão de Preservação da Memória
SC-22

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE RESOLUÇÃO GSC Nº 7/2022

Dispõe sobre as inscrições para os cursos de Cine/TV e Animação do Centro de Audiovisual de São Bernardo - CAV, referentes ao 2º Semestre de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS, Secretária de Cultura e Juventude do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar as ações de formação do Centro de Audiovisual, doravante denominado CAV;

RESOLVE:

Art. 1º Estão abertas a partir do dia 23 de maio de 2022 até o dia 23 de junho de 2022, as inscrições para os interessados em participar dos cursos de formação em Cine/TV e Animação, a serem ministrados no CAV, no 2º Semestre de 2022.

§ 1º Os cursos supra citados são gratuitos e terão duração de 03 (três) semestres, com aulas e atividades diárias a serem ministradas nos períodos Matutino (9h às 12h15) ou Noturno (19h às 22h15) em FORMATO PRESENCIAL, na sede do CAV, localizada nas dependências do CENFORPE (Endereço: Av. D. Jaime de Barros Câmara, 201, Planalto, São Bernardo do Campo – km 20,5 da Via Anchieta).

§ 2º Serão disponibilizadas o total de 120 vagas para o primeiro módulo (1º semestre de curso), sendo 60 vagas para Cine/TV, períodos manhã (30) e noite (30), e 60 vagas para Animação, períodos manhã (30) e noite (30).

§ 3º As inscrições no processo seletivo são abertas para todos os cidadãos

interessados, desde que sejam cumpridos os requisitos básicos do art. 3º desta Resolução, não sendo necessária comprovação de experiência profissional na área audiovisual.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período a partir das 10 horas do dia 23 de maio de 2022 até o dia 23 de junho de 2022, por meio de formulário on-line disponibilizado exclusivamente no site do CAV (<http://www.cav.saobernardo.sp.gov.br>).

Art. 3º São requisitos básicos para inscrição nos referidos cursos:

- Ter, no mínimo, 16 anos de idade completos na data de inscrição;
- Estar cursando ou ter finalizado o Ensino Médio;
- Possuir disponibilidade de frequentar o curso em regime presencial de aulas diárias, no horário indicado.

Art. 4º Os inscritos passarão por um processo seletivo composto de duas etapas seletivas eliminatórias, consistindo inicialmente de uma prova diagnóstica seletiva, contendo questões de múltipla escolha e questões dissertativas ou desenhos, com questões específicas pertinentes à área de interesse dos cursos; e, posteriormente, de uma entrevista individual.

§ 1º A prova diagnóstica seletiva será realizada em modo presencial e terá questões de múltipla escolha e dissertativas ou desenho, tendo pontuação variável conforme a linguagem abordada, totalizando um máximo de 100 pontos;

§ 2º A entrevista será realizada em modo presencial e somará até um limite de mais 20 pontos;

§ 3º A bibliografia e filmografia de referência estarão disponíveis no site, durante o período de inscrição;

§ 4º A prova diagnóstica dissertativa presencial será realizada no dia 25 de junho de 2022, com horário de início às 10 horas para todos os candidatos aos cursos de formação em Cine/TV e Animação, sendo o local divulgado na data de encerramento das inscrições nos sites da Prefeitura e CAV (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura e <http://cav.saobernardo.sp.gov.br>). A avaliação terá duração de 3 horas.

§ 5º A lista dos candidatos pré-selecionados para entrevista será publicada nos sites da Prefeitura e CAV (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura e <http://cav.saobernardo.sp.gov.br>), no dia 01 de julho de 2022, convocando-os para as entrevistas.

§ 6º As entrevistas com os candidatos pré-selecionados ocorrerão entre os dias 04 a 08 de julho de 2022 e terão caráter eliminatório.

§ 7º Serão selecionados 120 candidatos, sendo 60 candidatos para o curso de Cine/TV (30 candidatos para o turno da manhã e 30 candidatos para o turno da noite) e 60 candidatos para o curso de Animação (30 candidatos para o turno da manhã e 30 candidatos para o turno da noite) do 1º Semestre de 2022. Os demais candidatos até um total de 100 classificados comporão uma lista de espera dos referidos cursos, por ordem de nota, e serão chamados no caso de desistência de aluno classificado até no máximo, na segunda semana de aula.

§ 8º A lista dos aprovados, assim como as datas e procedimentos para formalização da matrícula serão divulgados até o dia 15 de julho de 2022, data da publicação dos resultados finais no órgão de imprensa oficial do município Notícias do Município (NM) e no site oficial do CAV.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2022.

LIGIA DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETÁRIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – SAS

PREÂMBULO

Considerando a atuação da Secretaria de Assistência Social – SAS, de acordo com as competências previstas em Lei Municipal nº 6662/2018, dentre elas: implementar o Sistema Único de Assistência Social no Município de São Bernardo do Campo em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social vigente; promover um conjunto integrado de ações socioassistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social; organizar os serviços de forma descentralizada, considerando as especificidades socioterritoriais; prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária; definir as bases de financiamento da Política Municipal de Assistência Social, considerando as determinações do Sistema Único de Assistência Social, compreendendo os níveis de complexidade, territorialização e cofinanciamento; formular a Política Municipal de Assistência Social; elaborar e propor o orçamento para a execução da Política Municipal de Assistência Social; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais nas áreas urbana e rural; organizar e gerir a rede municipal de inclusão e proteção social, composta pela totalidade de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais, existentes em sua área de abrangência, respeitando uma das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – comando único da Assistência Social no Município; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta e coordenar a execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade, formas de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais e não governamentais de âmbito local; articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos usuários da Política de Assistência Social; participar com outros órgãos do Governo Federal e Estadual na execução, acompanhamento e avaliação do Benefício de Prestação Continuada; atender o público usuário da Política de Assistência Social, constituída por pessoas